



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 REITORIA
 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 OFÍCIO CIRCULAR 2/2024/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Ao (À) Senhor (a) Dirigente da:

Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Faculdade de Educação, Departamento de Fundamentos da Educação, Departamento de Enfermagem, Centro de Excelência em Políticas Educacionais, Programa de Pós-Graduação em História.

Com Cópia: Aos Coordenadores de Projetos

Assunto: Relação de Termos de Execução Descentralizada - TED's com proximidade de encerramento da vigência.

Senhor (a) Dirigente e Senhor (a) Coordenador(a),

1. Considerando a proximidade de encerramento de vigência dos termos de execução descentralizada (TEDs), relacionados no quadro abaixo, solicita-se sua análise e manifestação acerca da necessidade de prorrogação dos referidos termos juntos aos órgãos financiadores dos respectivos projetos, a saber:

TED	OBJETO	INÍCIO	FIM	COORDENADOR	LOTAÇÃO
65/2017	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO A SAUDE	17/11/2017	09/02/2024	ANA KELVE DAMASCENO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
10649	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU PROGRAMA ESCOLA DA TERRA	06/10/2021	28/02/2024	CLARICE ZIENTARSKI	DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
12251	SABERES INDIGENAS	14/08/2023	01/03/2024	CARLOS KLEBER SARAIVA	CURSO INTERCULTURAL INDÍGENA PITAKAJA/LICENCIATURA
10562	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	20/09/2021	15/03/2024	MARCELO ALBUQUERQUE MARTINS	COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
9405	MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA PROFHISTRIA	19/08/2020	30/03/2024	ANA CARLA SABINO	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA
9605	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NO CAMPUS DO BENFICA	03/11/2020	30/04/2024	RENATO GUERREIRO	COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
11379	CICLOS DE ACOMPANHAMENTO DAS APRENDIZAGENS NO ENSINO MÉDIO	06/07/2022	30/04/2024	JORGE HERBERT SOARES LIRA	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS
12192	PROAP 2023	26/05/2023	30/04/2024	REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/PRPPG

2. Cabe destacar que caso haja interesse na prorrogação do TED, informa-se que deverá ser iniciado um processo administrativo específico no SEI e encaminhar à Divisão de Prestação de Contas (DPCON), **no prazo máximo de 30 dias antes do encerramento da vigência do referido termo**, com a indicação de:

- a) Justificativa de necessidade prorrogação;
- b) Novo prazo de vigência necessário;
- c) Relatório situacional de execução das metas até o momento; e
- d) Formulário PROPLAD 175 - Plano de Trabalho com atualização do cronograma físico-financeiro e do cronograma de desembolso.

3. Caso o referido TED tenha vínculo com CONTRATO ADMINISTRATIVO, celebrado com fundação de apoio, deverá ser iniciado outro processo SEI para fins de solicitação de prorrogação da referida parceria da UFC/FUNDAÇÃO DE APOIO, no prazo compatível com a solicitação de novo prazo de vigência do TED e os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV), para continuidade dos procedimentos necessários.

4. Por fim, informa-se que, caso **não** haja interesse em efetuar a prorrogação do TED e do Contrato administrativo celebrado junto a Fundações de Apoio, os respectivos termos passarão para a fase de prestação de contas final. Dessa forma, deverão ser abertos processos administrativos individuais com a manifestação do Coordenador do projeto acerca desse posicionamento e os autos devem ser encaminhados à Divisão de Prestação de Contas para adoção das providências necessárias.

5. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, nos e-mails: cconv@proplad.ufc.br e dpcon@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 17/01/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738680** e o código CRC **4400BC3C**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>